

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 002/2020

"Dispõe sobre reajuste salarial de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores comissionados desta Casa de Leis ficam reajustados em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) de acordo com o incide Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1° de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2020, 199° ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132° DA REPÚBLICA.

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA

Prefeito Municipal

Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro João Lisboa – Ma